LEI Nº 1609.
DE 05 DE JULHO DE 2.010

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral".

CHARLES GUIMARÃES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica denominada como "RUA MARIA OCIS COELHO GRANGEIRO", a Rua localizada no Bairro Curral que tem seu inicio na Estrada Araldo Coelho Ramalho, com 300 (trezentos) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.

CHARLES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração e afixada no local de costume em 05 de julho de 2010.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Interino da Administração